



Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente
Lei Municipal Nº 3.728/2015 (Alterada pela Lei Nº 5008/2023)
e Lei Federal Nº 8.069/1990

Dispõe sobre a aprovação de emissão de Certificado de Autorização para Captação - CAC

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente no uso de suas atribuições previstas pela Lei Federal 8.069/90 e Lei Municipal 3.728/2015,

Considerando:

- As disposições da resolução 017/2015;
- A apresentação pelo Corpo Cidadão, do Projeto Corpo Cidadão – Núcleo de Arte Educação de Lagoa Santa;
- A aprovação pela Comissão de Registro e Apoio a Entidades, conforme emissão de parecer.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder ao Corpo Cidadão, Carta de Autorização de Captação – CAC no valor de R\$ 999.600,00 (Novecentos e noventa e nove mil e seiscentos reais);

Art.2º O CAC terá validade de 12 meses;

Art.3º A entidade deverá cumprir todos os procedimentos expressos na resolução pertinente;

Art.4º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Lagoa Santa, 11 de julho de 2024.

Marcela Cristina Oliveira Viana
Presidente do CMDCA
Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente